

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.266**

**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“DÁ NOME DE ESTRADAS  
MUNICIPAIS NA COMUNIDADE  
SANTA LUZIA DESTE MUNICÍPIO”**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**Estrada Municipal Plínio Alves Fogaça**” a estrada que se inicia entre as Estradas Municipais Padre Mariano Callegari e Protásio ScharDOSim Alves, na Comunidade de Santa Luzia, e estende-se até a ponte que faz divisa com o Estado de Santa Catarina, na região conhecida como “Barro Vermelho”. Luzia.

**Art. 2º** - Fica denominada de “**Estrada Municipal Francelício Rodrigues**” a estrada que tem início na estrada mencionada no Art. 1º, seguindo em direção à igreja da Comunidade de Santa Luzia, até o fim de sua extensão.

**Art. 3º**- Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas às novas denominações estabelecidas.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

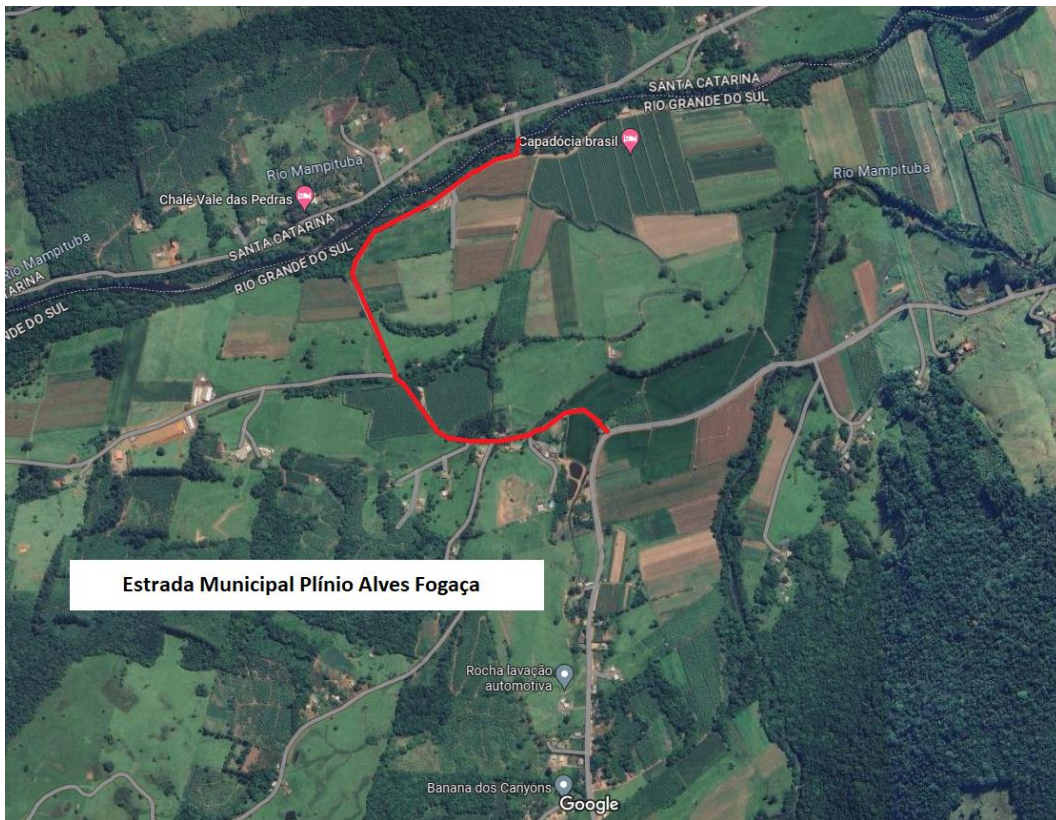
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Pedro Juarez da Silva  
Prefeito Municipal

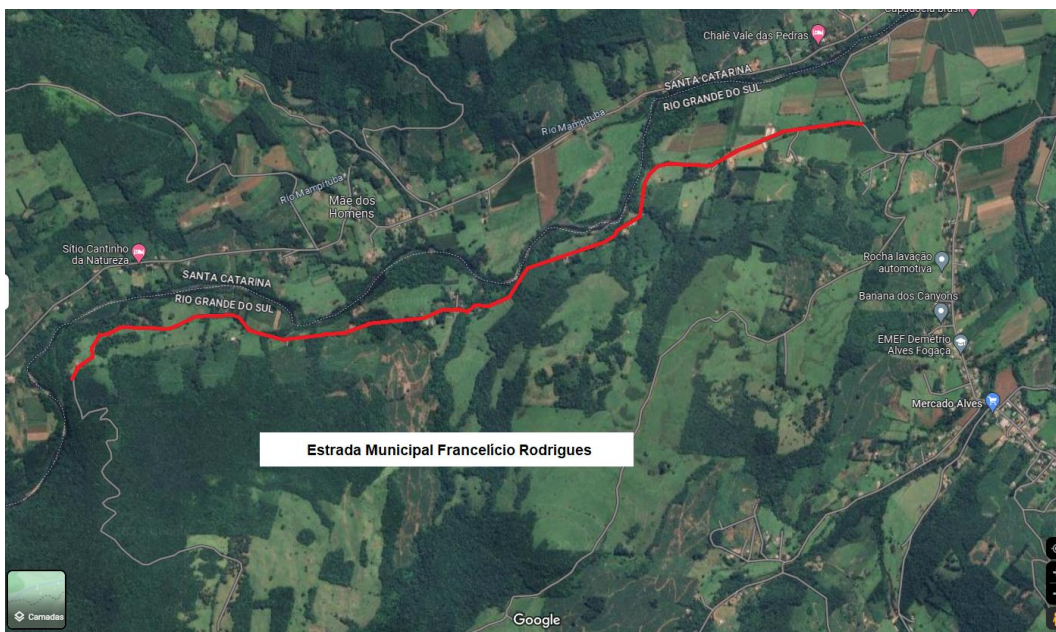
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco  
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento

## ANEXO I



(Art. 1º) - Santa Luzia, estrada a ser nomeada: Estrada Municipal Plínio Alves Fogaça.



(Art. 2º) - Santa Luzia, estrada a ser nomeada: Estrada Municipal Francelício Rodrigues.